



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
003 -09/05/2019
ORIGEM
UARC

Procedimento de compra de jogos de tabuleiro para oficina On board, para atender às necessidades do SEBRAE/RO.

1. OBJETO

Aquisição de **05 unidades do Jogo Rock'n Roll Manager**, para ser utilizado no espaço Sebraelab e eventos inovadores, a fim de incentivar os empresários e candidatos a empresários a exercitar desafios de forma estratégica. O jogo trabalha ferramentas de marketing, gestão de talentos e empreendedorismo.

Aquisição de **05 unidades do Jogo Pandemic**, para ser utilizado no espaço Sebraelab e eventos inovadores, a fim de incentivar os empresários e candidatos a empresários a exercitar suas habilidades de trabalho em equipe, formação de times, comunicação, foco e negociação.

2. JUSTIFICATIVA

O Espaço Sebraelab é um espaço de estímulo à criatividade, à inovação, ao consumo de informações, à geração de novos conhecimentos, ao aprendizado contínuo e às múltiplas conexões nos negócios. Esse espaço foi criado pelo Sebrae Nacional e aplicado nos estados. O Sebrae Nacional juntamente com o Sebrae Minas Gerais criou metodologias que podem ser replicadas pelas UFs. E uma dessas metodologias é a On_board, que são jogos de tabuleiro. Assim faz-se necessário a aquisição de jogos para rodar metodologias com On_board em eventos de inovação.

E se aprender pudesse ser mais divertido? Ao experimentar o universo de jogos de tabuleiro podemos nos relacionar com temáticas e desafios do nosso dia a dia como empreendedores de forma mais clara e prática. A solução On_board oferece aos participantes a oportunidade de vivenciar uma experiência lúdica de aprendizado através de jogos de tabuleiros de última geração que abordam temáticas como: mercado, concorrência, liderança, planejamento, gestão de recursos, comunicação e muito mais.

Cada oficina tem duração de 4 horas e tem como público empreendedores e pessoas envolvidas com pequenos negócios que desejam desenvolver habilidades nas áreas de empreendedorismo e gestão a partir de jogos de tabuleiro modernos. São disponibilizadas 20 vagas por oficina.

Rock'n Roll Manager é um jogo incrível para exercitar desafios de forma estratégica. O jogo trabalha ferramentas de marketing, gestão de talentos e empreendedorismo. Desenvolver as seguintes competências e habilidades:

- **Pensamento Criativo:** elaborar, refinar, analisar e avaliar suas próprias ideias para melhorar e maximizar seus esforços criativos.
- **Raciocinar efetivamente:** Usar vários tipos de raciocínio (indutivo, dedutivo), apropriados para a situação.
- **Pensamento sistêmico:** Analisar como as partes de um todo interagem para produzir resultados em sistemas complexos.
- **Tomada de decisão:** Refletir de forma crítica em experiência de aprendizado e diferentes processos.
- **Uso e gestão da informação:** Usar as informações com precisão e criatividade para o problema em questão.
- **Adaptar a mudança:** Adaptar a diferentes papéis, responsabilidades e contexto.
- **Gestão de metas e tempo:** Definir objetivos a serem alcançados e equilibrar metas táticas e estratégicas
- **Ser um aprendiz independente:** Definir objetivos a serem alcançados e equilibrar metas táticas e estratégicas
- **Transformar informações em insights:** Interpretar dados para gerar diferencial competitivo e novas soluções

No jogo Pademic o mundo está sofrendo com 4 terríveis doenças. Você e outros especialistas deverão combatê-las para assegurar a sobrevivência da humanidade. Você vai viajar pelo mundo, coletar informações, abrir centros de pesquisa, eliminar focos da doença. Pademic é um jogo incrível para exercitar suas habilidades de trabalho em equipe, formação de times, comunicação, foco e negociação. Desenvolver as seguintes competências e habilidades:

- **Trabalhar criativamente com outros:** Ser aberto e responder a novas e diversas perspectivas.
- **Gestão de projetos:** Priorizar, planejar e gerenciar o trabalho para alcançar o resultado desejado.
- **Liderar equipes:** Maximizar os talentos de outros para alcançar um objetivo comum.
- **Ser responsável com outros:** Agir responsávelmente com os interesses maiores da comunidade em mente.
- **Gestão de tempo e resultados:** Equilibrar objetivos táticos (curto prazo) e estratégicos (longo prazo).

- **Adaptar a mudança:** Incorporar feedback positivamente.
- **Colabore com outros:** Demonstrar habilidade para trabalhar eficientemente e respeitosamente com times diversos. Comunique claramente: Usar a comunicação para múltiplos propósitos (informar, instruir, motivar e persuadir).

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

As condições da aquisição do jogo Rock'n Roll Manager:

- 1 Tabuleiro
- 3 Fichas de Temporadas (Tabelas de preços)
- 5 Tabuleiros de Bandas
- 36 Cartas de Shows
- 14 Cartas de Festivas
- 102 Fichas de Dinheiro
- 15 Fichas de Empréstimos
- 30 Fichas de Álbuns
- 135 Fichas de Instrumentos
- 13 Fichas de Objetivos
- 15 Peões de Agentes
- 6 Cubos Plásticos (1 por cor, mais um Marcador de Turno – cinza)
- 10 Discos Plásticos (2 por cor)
- 1 Saco de tecido
- 1 Livro de Regras

As condições da aquisição de 05 unidades do jogo Pademic.

- 1 tabuleiro
- 7 cartas de personagem
- 59 cartas de jogo: 48 cartas de cidade, 6 cartas de epidemia e 5 cartas de evento
- 48 cartas de infecção
- 4 cartas de referência
- 7 peões de plástico
- 96 cubos de doença de plástico (24 de cada uma das 4 cores)
- 4 marcadores de cura de plástico
- 6 centros de pesquisa de plástico
- 1 marcador de velocidade de infecção de plástico
- 1 marcador de surtos de plástico

4. PRAZO E LOCAL ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega do material deve ser em até 15 dias após a assinatura do contrato, no endereço Av. Campos Sales, 3421 - Olaria, Porto Velho - RO, 76804-356. As despesas com frete e impostos serão de responsabilidade da CONTRATADA.



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

003 -09/05/2019

ORIGEM

UARC

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

6. CRONOGRAMA / PAGAMENTO

A aquisição dos jogos será paga após a entrega dos itens citados no item 4, mediante a apresentação da nota fiscal e a regularidade fiscal conforme descrito no item 7.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 1º: Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das certidões exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do GPS, FGTS, GFIP (juntamente com a relação de empregados), do comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

§ 2º: Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º: A CONTRATADA apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento até o último dia útil do mês, desde que a nota fiscal seja entregue de acordo com o calendário de pagamentos do CONTRATANTE. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da CONTRATADA conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 4º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

003 -09/05/2019

ORIGEM

UARC

- a) O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- d) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo CONTRATANTE serão devolvidas a CONTRATADA, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta do:

- Projeto: RO- Atendimento da Regional de Porto Velho
- Ação: Desafio Like a Boss
- Natureza: Materiais técnicos e didáticos
- Fonte do recurso: CSN

9. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Não se aplica.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO / CRONOGRAMA

A execução do objeto deverá ocorrer no exercício de 2019.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 03 (três) meses, podendo, a exclusivo critério do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do regulamento de licitações e de contratos do sistema SEBRAE.

12. GARANTIA CONTRATUAL



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

003 -09/05/2019

ORIGEM

UARC

Não se aplica

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade na execução do serviço, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- b. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após a disponibilização do serviço, mediante apresentação de nota fiscal com o devido atesto pelo gestor responsável pela fiscalização do instrumento contratual;
- c. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e. Fiscalizar e Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços realizados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- g. Verificar a documentação apresentada para fins de pagamento;
- h. Conferir a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA em prazo que permita o seu pagamento no período referido no Contrato;
- i. Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado;

- j. Designar o Gestor e o Fiscal do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
- b. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- d. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;
- e. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- f. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- g. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- h. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer outro local onde



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
003 -09/05/2019
ORIGEM
UARC

estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;

- i. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
- j. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
- k. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- l. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
- m. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- n. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- o. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- p. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
- q. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
- r. A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE.

15. DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos.



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

003 -09/05/2019

ORIGEM

UARC

§ 1 – A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

§ 2 – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3 – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

Porto Velho - RO, 09 de maio de 2019.


Carlos Eduardo Sakagami

Gerente da UARC


Viviane Kichileski Padilha

Analista – UARC



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
003 -09/05/2019
ORIGEM
UARC

Procedimento de compra de jogos de tabuleiro para oficina On board, para atender às necessidades do SEBRAE/RO.

1. OBJETO

Aquisição de **05 unidades do Jogo Rock'n Roll Manager**, para ser utilizado no espaço Sebraelab e eventos inovadores, a fim de incentivar os empresários e candidatos a empresários a exercitar desafios de forma estratégica. O jogo trabalha ferramentas de marketing, gestão de talentos e empreendedorismo.

Aquisição de **05 unidades do Jogo Pandemic**, para ser utilizado no espaço Sebraelab e eventos inovadores, a fim de incentivar os empresários e candidatos a empresários a exercitar suas habilidades de trabalho em equipe, formação de times, comunicação, foco e negociação.

2. JUSTIFICATIVA

O Espaço Sebraelab é um espaço de estímulo à criatividade, à inovação, ao consumo de informações, à geração de novos conhecimentos, ao aprendizado contínuo e às múltiplas conexões nos negócios. Esse espaço foi criado pelo Sebrae Nacional e aplicado nos estados. O Sebrae Nacional juntamente com o Sebrae Minas Gerais criou metodologias que podem ser replicadas pelas UFs. E uma dessas metodologias é a On_board, que são jogos de tabuleiro. Assim faz-se necessário a aquisição de jogos para rodar metodologias com On_board em eventos de inovação.

E se aprender pudesse ser mais divertido? Ao experimentar o universo de jogos de tabuleiro podemos nos relacionar com temáticas e desafios do nosso dia a dia como empreendedores de forma mais clara e prática. A solução On_board oferece aos participantes a oportunidade de vivenciar uma experiência lúdica de aprendizado através de jogos de tabuleiros de última geração que abordam temáticas como: mercado, concorrência, liderança, planejamento, gestão de recursos, comunicação e muito mais.

Cada oficina tem duração de 4 horas e tem como público empreendedores e pessoas envolvidas com pequenos negócios que desejam desenvolver habilidades nas áreas de empreendedorismo e gestão a partir de jogos de tabuleiro modernos. São disponibilizadas 20 vagas por oficina.

Rock'n Roll Manager é um jogo incrível para exercitar desafios de forma estratégica. O jogo trabalha ferramentas de marketing, gestão de talentos e empreendedorismo. Desenvolver as seguintes competências e habilidades:

- **Pensamento Criativo:** elaborar, refinar, analisar e avaliar suas próprias ideias para melhorar e maximizar seus esforços criativos.
- **Raciocinar efetivamente:** Usar vários tipos de raciocínio (indutivo, dedutivo), apropriados para a situação.
- **Pensamento sistêmico:** Analisar como as partes de um todo interagem para produzir resultados em sistemas complexos.
- **Tomada de decisão:** Refletir de forma crítica em experiência de aprendizado e diferentes processos.
- **Uso e gestão da informação:** Usar as informações com precisão e criatividade para o problema em questão.
- **Adaptar a mudança:** Adaptar a diferentes papéis, responsabilidades e contexto.
- **Gestão de metas e tempo:** Definir objetivos a serem alcançados e equilibrar metas táticas e estratégicas
- **Ser um aprendiz independente:** Definir objetivos a serem alcançados e equilibrar metas táticas e estratégicas
- **Transformar informações em insights:** Interpretar dados para gerar diferencial competitivo e novas soluções

No jogo Pademic o mundo está sofrendo com 4 terríveis doenças. Você e outros especialistas deverão combatê-las para assegurar a sobrevivência da humanidade. Você vai viajar pelo mundo, coletar informações, abrir centros de pesquisa, eliminar focos da doença. Pademic é um jogo incrível para exercitar suas habilidades de trabalho em equipe, formação de times, comunicação, foco e negociação. Desenvolver as seguintes competências e habilidades:

- **Trabalhar criativamente com outros:** Ser aberto e responder a novas e diversas perspectivas.
- **Gestão de projetos:** Priorizar, planejar e gerenciar o trabalho para alcançar o resultado desejado.
- **Liderar equipes:** Maximizar os talentos de outros para alcançar um objetivo comum.
- **Ser responsável com outros:** Agir responsávelmente com os interesses maiores da comunidade em mente.
- **Gestão de tempo e resultados:** Equilibrar objetivos táticos (curto prazo) e estratégicos (longo prazo).



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
003 -09/05/2019

ORIGEM
UARC

- **Adaptar a mudança:** Incorporar feedback positivamente.
- **Colabore com outros:** Demonstrar habilidade para trabalhar eficientemente e respeitosamente com times diversos. Comunique claramente: Usar a comunicação para múltiplos propósitos (informar, instruir, motivar e persuadir).

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

As condições da aquisição do jogo Rock'n Roll Manager:

- 1 Tabuleiro
- 3 Fichas de Temporadas (Tabelas de preços)
- 5 Tabuleiros de Bandas
- 36 Cartas de Shows
- 14 Cartas de Festivas
- 102 Fichas de Dinheiro
- 15 Fichas de Empréstimos
- 30 Fichas de Álbuns
- 135 Fichas de Instrumentos
- 13 Fichas de Objetivos
- 15 Peões de Agentes
- 6 Cubos Plásticos (1 por cor, mais um Marcador de Turno – cinza)
- 10 Discos Plásticos (2 por cor)
- 1 Saco de tecido
- 1 Livro de Regras

As condições da aquisição de 05 unidades do jogo Pademic.

- 1 tabuleiro
- 7 cartas de personagem
- 59 cartas de jogo: 48 cartas de cidade, 6 cartas de epidemia e 5 cartas de evento
- 48 cartas de infecção
- 4 cartas de referência
- 7 peões de plástico
- 96 cubos de doença de plástico (24 de cada uma das 4 cores)
- 4 marcadores de cura de plástico
- 6 centros de pesquisa de plástico
- 1 marcador de velocidade de infecção de plástico
- 1 marcador de surtos de plástico

4. PRAZO E LOCAL ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega do material deve ser em até 15 dias após a assinatura do contrato, no endereço Av. Campos Sales, 3421 - Olaria, Porto Velho - RO, 76804-356. As despesas com frete e impostos serão de responsabilidade da CONTRATADA.



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

003 -09/05/2019

ORIGEM

UARC

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

6. CRONOGRAMA / PAGAMENTO

A aquisição dos jogos será paga após a entrega dos itens citados no item 4, mediante a apresentação da nota fiscal e a regularidade fiscal conforme descrito no item 7.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 1º: Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das certidões exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do GPS, FGTS, GFIP (juntamente com a relação de empregados), do comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

§ 2º: Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º: A CONTRATADA apresentará a nota fiscal, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento até o último dia útil do mês, desde que a nota fiscal seja entregue de acordo com o calendário de pagamentos do CONTRATANTE. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da CONTRATADA conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 4º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
003 -09/05/2019

ORIGEM
UARC

- a) O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- d) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo CONTRATANTE serão devolvidas a CONTRATADA, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta do:

- Projeto: RO- Atendimento da Regional de Porto Velho
- Ação: Desafio Like a Boss
- Natureza: Materiais técnicos e didáticos
- Fonte do recurso: CSN

9. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Não se aplica.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO / CRONOGRAMA

A execução do objeto deverá ocorrer no exercício de 2019.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato será pelo período de 03 (três) meses, podendo, a exclusivo critério do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do regulamento de licitações e de contratos do sistema SEBRAE.

12. GARANTIA CONTRATUAL



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

003 -09/05/2019

ORIGEM

UARC

Não se aplica

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade na execução do serviço, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- b. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após a disponibilização do serviço, mediante apresentação de nota fiscal com o devido atesto pelo gestor responsável pela fiscalização do instrumento contratual;
- c. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e. Fiscalizar e Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços realizados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;
- g. Verificar a documentação apresentada para fins de pagamento;
- h. Conferir a Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA em prazo que permita o seu pagamento no período referido no Contrato;
- i. Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado;



TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA
003 -09/05/2019

ORIGEM
UARC

- j. Designar o Gestor e o Fiscal do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
- b. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
- c. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
- d. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;
- e. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- f. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- g. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
- h. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer outro local onde

estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;

- i. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
- j. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
- k. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- l. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
- m. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam por ventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
- n. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
- o. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- p. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
- q. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
- r. A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE.

15. DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO

As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos.





TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO/DATA

003 -09/05/2019

ORIGEM

UARC

§ 1 – A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

§ 2 – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3 – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

Porto Velho - RO, 09 de maio de 2019.

Carlos Eduardo Sakagami

Gerente da UARC

Viviane Kichileski Padilha

Analista – UARC



Unidade de Suporte Operacional

NOTA TÉCNICA USO Nº 119/2019

LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL NA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste Termo de Referência se enquadra no Art. 9 inciso I, combinado com Art. 6 inciso II, do RLCSS - Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela CDN nº 213/2011.

Porto Velho 13 de Maio de 2019.

A handwritten signature in blue ink that reads "Glenny Paes Salles". The signature is fluid and cursive, with "Glenny" and "Paes" on the first line and "Salles" on the second line.

Glenny Paes Salles
Analista
Unidade de Suporte Operacional - USO